

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para registrar que ontem, dia 3 de dezembro, foi o Dia Internacional de Luta contra os Agrotóxicos.

Sr. Presidente, este dia é simbólico e marca um acontecimento que aterrorizou o mundo. No dia 3 de dezembro de 1984, há 34 anos, ocorria a catástrofe de Bhopal, na Índia, em que 30 mil pessoas, muitas delas crianças, morreram com o vazamento de 42 toneladas de um dos produtos químicos mais tóxicos, o isocianato de metila (MIC), em forma de gás, da fábrica de pesticidas americana Union Carbide.

Nessa noite, morreram quase 3 mil pessoas; nos dias seguintes, 30 mil, segundo os números oficiais conservadores. Segundo várias ONGs e ativistas, além dos mortos, são cerca de 100 mil as pessoas com sequelas permanentes: câncer, problemas no estômago, no fígado, nos rins, nos pulmões, transtornos hormonais e mentais... Até hoje a corporação, incorporada à Dow Química, não indenizou as vítimas.

Após a tragédia, a data foi estabelecida como o Dia Internacional de Luta contra os Agrotóxicos, incorporada no Brasil pela Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida. Com isso, diversas campanhas são feitas para denunciar os males causados pelos agrotóxicos e pelo modelo agrícola representado pela bancada ruralista e exigir mais estímulo à agroecologia, uma alternativa para produção de alimentos saudáveis com capacidade de garantir a segurança alimentar da população através da agricultura familiar e camponesa.

Sr. Presidente, esta Casa vota hoje, na Comissão Especial que analisa a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos — PNARA, o parecer que busca criar condições para viabilizar modelos agroecológicos menos dependentes de insumos químicos para o controle de pragas e doenças agrícolas. A proposta original da PNARA, o Projeto de Lei nº 6.670, de 2016, surgiu de sugestões da sociedade civil acatadas pela Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. Posteriormente, a Comissão Especial criada para analisar o projeto realizou audiências públicas em Brasília e em outros 5 estados: Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Sergipe.

O texto altera a atual Lei dos Agrotóxicos — Lei 7.802/89 — para proibir o registro

de insumos classificados como extremamente tóxicos. Também prevê revalidação dos registros de agrotóxicos após 10 anos e, sucessivamente, a cada 15 anos após a primeira revalidação. A PNARA ainda prevê crédito rural especial e diferenciado, além de isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural — ITR para agricultores orgânicos e agroecológicos.

Contraponto.

A PNARA é um contraponto à proposta do PL 6299/02, de autoria do Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, que está pronta para votação no Plenário da Câmara e facilita a liberação de novos pesticidas, mesmo sem testes conclusivos dos órgãos ambientais, como IBAMA, e de saúde, como a ANVISA.

Nesse sentido, votar a PNARA é lembrar à sociedade o mal que os agrotóxicos trazem à mesa do brasileiro e, também, demonstrar que estamos atentos na campanha por uma sociedade mais saudável, por uma cultura alimentar agroecológica, seja nas ruas, através dos movimentos sociais organizados, seja no Parlamento, com a união dos Parlamentares comprometidos com a saúde do brasileiro. Lembrar o acidente de Bhopal, na Índia, é reafirmar que precisamos estar atentos ao perigo químico produzido pela ganância do mercado avarento, que visa apenas ao lucro, em detrimento da sociedade.

Que este pronunciamento seja divulgado nos meios de Comunicação desta Casa.